



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

7358 / 2020

18/03/2020 15:47



132470

REQUERENTE: COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E

Grupo do Assunto: COMPRA

Assunto: MATERIAL

SOL ATRAVÉS DO MEMO 082/2020 COMPRA DE ALCOOL EM GEL
ANTISSEPTICO, SABONETE LIQUIDO GALÃO E DISPENSER PARA
SABONETE LIQUIDO



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COORDENADORIA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO



MEMORANDO INTERNO Nº 082/2020

Guarapari, 18 de março de 2020.

PARA: SEMAD/GAB

Excelentíssimo Sr. Prefeito

Considerando o Decreto Municipal nº 202/2020 que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19 e tendo em vista o Ministério da Saúde ter anunciado recomendações para as autoridades e a população em geral dentre elas, a colocação de equipamentos com álcool em gel em serviços públicos.

Dessa forma, tendo em vista que não há em estoque no Almojarifado Central o produto de higienização acima recomendado pelo Ministério da Saúde.

Sendo assim, vimos solicitar com base no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 em caráter de emergência aquisição dos insumos abaixo especificados para as Secretarias da Administração, Educação e Assistência e Cidadania.

Segue termo de referência em anexo.

Item	Especificação	Secretaria	Total
01	Álcool em gel antisséptico para as mãos 77°-gl-70°INPM- vidro 500g prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses. 1.01.52.0426.8	SEMED	400 CX C/12 UND CADA
		SEMAD	300 CX C/12 UND CADA
		SETAC	300 CX C/12 UND CADA

Item	Especificação	Secretaria	Total
02	Sabonete líquido-Galão com 5litros -antisséptico e, formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional para degermação das mãos e braços das equipes médicas e de enfermagem. Possui fórmula balanceada contendo agentes emoliente e hidratante que proporcionam maior suavidade e maciez, evitando o	SEMED	300 CX C/02 UND CADA
		SEMAD	100 CX C/02 UND CADA
		SETAC	100 CX C/02 UND CADA 0427.6



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COORDENADORIA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

ressecamento da pele mesmo com o uso frequente. pH balanceado.		
---	--	--

Item	Especificações	Secretaria	Total
03	Dispenser para sabonete líquido (saboneteira) confeccionado em termoplástico de alta resistência ao impacto o produto se encaixa facilmente em quaisquer ambientes. <i>ou 28.u</i>	SEMAD	200 unidades

Stu
Suzidarley Rafael de Oliveira
Coordenação de Patrimônio e Almojarifado
Suzidarley Rafael de Oliveira
Coordenação de Patrimônio
e Almojarifado
Matr 13948-0

Aline Dias Silva
Secretária Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COORDENADORIA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

- a) Aquisição em caráter emergencial, com base no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº8.666/1993, de material de higiene para prevenção de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes, com base no Decreto Nº 202/2020.

ALCOOL EM GEL

Item	Especificação	Secretaria	Total
01	Álcool em gel antisséptico para as mãos 77º-gl- 70ºINPM- vidro 500g prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	SEMED	400 CX C/12 UND CADA
		SEMAD	300 CX C/12 UND CADA
		SETAC	300 CX C/12 UND CADA

SABONETE LIQUIDO

Item	Especificação	Secretaria	Total
02	Sabonete líquido-Galão com 5litros - antisséptico e, formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional para degermação das mãos e braços das equipes médicas e de enfermagem. Possui fórmula balanceada contendo agentes emoliente e hidratante que proporcionam maior suavidade e maciez, evitando o ressecamento da pele mesmo com o uso frequente. pH balanceado.	SEMED	300 CX C/02 UND CADA
		SEMAD	100 CX C/02 UND CADA
		SETAC	100 CX C/02 UND CADA

Su



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COORDENADORIA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

03	Dispenser para sabonete líquido (saboneteira) confeccionado em termoplástico de alta resistência ao impacto o produto se encaixa facilmente em quaisquer ambientes.	SEMAD 200 unidades
----	---	-----------------------

2- CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- a) A empresa cuja proposta for classificada como a de melhor preço deverá comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista Federal para a contratação com a Administração Pública.

Nos casos de dispensa de licitação estabelecidos no art. 24, incisos I ou II, da Lei nº 8.666, de 1993, deverá ser comprovada pelas pessoas jurídicas a regularidade com o INSS, FGTS, Fazenda Pública Federal e Trabalhista e, pelas pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

3- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- a) O objeto da presente contratação destina-se a aquisição de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado.
- b) O critério de julgamento da presente contratação será do tipo **menor preço por item**, sendo declarada vencedora a empresa proponente que apresentar o menor preço segundo o critério estabelecido e que atenda plenamente às especificações do objeto e às condições de habilitação para contratação com a Administração Pública.

4- CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

- a) Local de Entrega: *Rua Josias cerutti-734- praia do morro cep-29216600- almoxarifado central -32628345- 7:00 as 16hs.*
- b) Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues em única parcela, devendo ser realizada a entrega de segunda a sexta-feira, em horário comercial; O fornecimento dos materiais deve ser efetuado de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, bem como nos respectivos Encartes, se houver;

5- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- a) O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

atu'



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COORDENADORIA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO**

- b) Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado da devida Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação, devendo neste momento ser realizada conferência inicial e se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;
- c) Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, a qualidade e quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
- d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital, os veículos apresentados serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

6- CABE A CONTRATADA:

- a) entregar os veículos no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo;
- b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) . Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- f) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- g) incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

7- CABE A CONTRATANTE:

- a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

su



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COORDENADORIA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO**

- b). Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c). Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e) proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;

8- DAS PENALIDADES:

a). No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

b)) Multa;

c) Rescisão do Contrato;

d) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.1) será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

a) prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;

b). Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;

c). Desatender as determinações da fiscalização;

d) cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;

e) não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

8.2). Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

a). Ocasionar o atraso na execução dos serviços contratados;

b). Recusar-se a executar no todo ou em parte, os serviços contratados;

su



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COORDENADORIA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

c). Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

8.3). Quando o objeto contratado não for executado e aceito no prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

a). Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas; praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

b) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

c) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

Suzidarley
Suzidarley Rafael de Oliveira
Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado
Matr. 19.48-0

Aline Dias Silva
Secretária Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos

Aline Dias Silva
Aline Dias Silva
Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Recursos Humanos
Matr. 260797-3



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

DECLARAÇÃO

Informamos que não existe em estoque no almoxarifado central da prefeitura municipal de Guarapari, álcool em gel e sabonete líquido.

Guarapari-es 19 de março de 2020

Suzidarley Rafael de Oliveira

Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado

Suzidarley Rafael de Oliveira
Coordenação de Patrimônio
e Almoxarifado
Matr 13349-0



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 202/2020

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DECORRENTE DE PANDEMIA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS; DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Município



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas ora referenciadas.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo, é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste decreto serão imediatamente disponibilizadas no sitio oficial do município contendo, no que couber além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao combate da epidemia, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

Art. 7º. A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

Art. 8º. Fica criado o Comitê de Emergência em Saúde Pública (CESP) a ser composto pelas Secretarias Municipais da Saúde (SEMSA), da Educação (SEMED), de Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC), de Turismo, Empreendedorismo e Cultura (SETEC), de Postura e Trânsito (SEPTRAN), de Comunicação Social (SEMCOS), da



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**



Administração e Gestão de Recursos Humanos (SEMAD) e Procuradoria Geral do Município (PGM).

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Guarapari/ES, 17 de março de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

FL	Rubrica
----	---------



Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
DISTRIBUIÇÃO
Certifico que neste data foi distribuido o presente processo nº 358/2020 para UICAMEN contendo 11 fls. Numeradas e rubricadas Guarapari, 18 / 03 / 2020

A Dicom

UE: 201

Oigão: 12.01

Elementos: 3.3.90.30.21

Em, 18/03/2020

Dilma
Dilma Maria Machado
Gerente/SEMFA
Matr. 302723-6

A Semod

Segue com o comentes para continuidade.

20/3/2020

Carina

A Procuradoria
Para análise e parecer juridico quanto a aquisição com base no art. 24, IV da Lei 8666/1993, tendo em

visto o Decreto n: 202/2020.

Em 20/03/2020

Aline

Aline Dias Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos
Matricula 2505416

A Semod,

Segue parecer

em 20/03/2020

Aline

ao Gabinete

Tendo em vista que o orçamento apresentado pela empresa Consutil Comercio ASBESS e Consultoria as fls. 22, no que tange a forma de pagamento, esta em desacordo com o art. 62 da Lei 4320/64.

Solicito autorização para aquisição do produto referente ao item 1, com a empresa Impacta Química do Brasil, digo, Impacta Industria e Comercio, que apresentou segundo melhor preço, conforme fls. 20.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

Segue para tanto, o Aviso de Dispensa por justificativa as fls. 25 para devida assinatura do Exmo. Prefeito.

Em 20/03/2020

[Handwritten signature]

Aline Dias Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos
Matrícula 250546

A peniadu segue Aviso de Dispensa, assinado.

Em, 20/03/2020

Thatiana Bulack

pro. secretária, junto aos autos, publicação do Aviso de Dispensa no DOMES, as fl. 41.

Em 24/03/20

[Handwritten signature]

WLÁDIA TRAVESANI MARCHEZ
Téc. Administrativo Contábil
MATRICULA: 13225-1

pro. Almooxado Central Para conhecimento do AF e demais providências

Em 24/03/2020

[Handwritten signature]

Aline Dias Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos
Matrícula 250546



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

**Urgente! Orçamento Proc. 7358/20 - SEMAD (álcool gel, sabonete líquido e dispenser - compra direta emergencial)**

Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

19 de março de 2020 11:39

Cco: cscosta me <cscosta.me@gmail.com>, mveloso.vendas@gmail.com, Kátia Paixão <akmdistribuidora10@gmail.com>, Maysa - Es Clean <maysa@esclean.com.br>, PENHA <penha@higipell.com.br>, vendas serramed <vendas.serramed@gmail.com>, luanafrauches@gmail.com, Servi Mix <servimix2017@gmail.com>, central vix <central.vix@hotmail.com>, comercial01 deskart <comercial01.deskart@gmail.com>, Redalmus Materiais Médicos e Hospitalares <contato@redalmus.com.br>, nova aerofarma comércio e representações ltda novaaerofarma <novaaerofarma@gmail.com>, Orcamento <orcamento@drogariamoxuara.com>, Licitações LFO Saúde <licitacao@drogariamoxuara.com>, Licitações MGR <licitacoes@magazingranderio.com.br>, Ellen - Vendedora Interna <vendas7@multpelatacado.com.br>

Bom Dia! **EMERGENCIAL!**

Segue em anexo solicitação de orçamento.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,

**Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari**

Vanessa.

Telefax: (27) 3361-8218/ 8241.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica.**Proc. 7.358 20 - semad (álcool gel, sabonete líquido e dispenser).doc**

57K

ORÇAMENTO

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

A Empresa **SC COSTA & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **36.316.364/0001-22**, com sede no Córrego do Sobradinho, Área Rural, S/N, sala 01, Boa Esperança/ES, CEP: 29.845-000, por intermédio de sua representante legal a Sra. **SIMONE SILVA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº. **1.813.437 – SPTC/ES**, inscrito no CPF sob o nº. **102.671.837-63**, Vem por meio desse apresentar a cotação de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Álcool em gel antisséptico para as mãos 77°-gl- 70°INPM- vidro 500g 'vazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	CX	3.000	227,88	683.640,00
02	Álcool em Gel antisséptico higienizador de mãos, galões de 5lts, com a seguinte descrição, desinfecção instantânea das mãos sem uso de agua, apresentar um alto poder germicida (Álcool à 70%), devido a sua elevada quantidade de álcool etílico na sua	galão	3.000	179,00	537.000,00
03	Galão de 05 Litros de Sabonete Líquido asséptico, formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional para degeneração das mãos e braços das equipes medicas e de enfermagem. Possui formula balanceada contendo agentes emoliente e hidratante que proporcionam maior suavidade e maciez, evitando o ressecamento da pele mesmo com o uso frequente. pH balanceado Caixa: 02 unidades	CX	1.500	67,00	100.500,00
04	Dispenser para sabonete líquido (saboneteira) confeccionado em termoplástico de alta resistência ao impacto o produto se encaixa facilmente em quaisquer ambientes.	unidade	500	22,40	11.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.332.340,00	
(HUM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)					

Simone Silva Costa

SC COSTA & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 36.316.364/0001-22

SIMONE SILVA COSTA

DIRETORA – RG: 1.813.437 – CPF: 102.671.837-63

36.316.364/0001-22

SC COSTA & SILVA

SC COSTA & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 36.316.364/0001-22

Córrego do Sobradinho, S/N, sala 01, Área Rural, Boa Esperança/ES

grupo.secostaesilva@gmail.com

(27)3070-8296

CRG Sobradinho, s/nº
 Área rural - CEP: 29.845-000
 Boa esperança-ES



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 7.358/2020 – SEMAD

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Álcool em gel antisséptico para as mãos 77º-gI- 70ºINPM - vidro 500g prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	1.000	Caixa c/ 12 un.	DNA	R\$ 252,00	R\$ 252.000,00
2.	Sabonete líquido - galão com 5 litros - antisséptico e, formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional para degermação das mãos e braços das equipes médicas e de enfermagem. Possui fórmula balanceada contendo agentes emoliente e hidratante que proporcionam maior suavidade e maciez, evitando o ressecamento da pele mesmo com o uso frequente. PH balanceado.	500	Caixa c/ 02 un.	All Clean	R\$ 67,80	R\$ 33.900,00
3.	Dispenser para sabonete líquido (saboneteira) confeccionado em termoplástico de alta resistência ao impacto, o produto se encaixa facilmente em quaisquer ambientes.	200	Un.	-	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$				

Obs.: Informar o prazo de entrega para cada produto.

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: Servi Mix Com e Serv. Ltda
Tel. de contato: 27-99759-7984
E-mail: servimix2017@gmail.com



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

**Urgente! Orçamento Proc. 7358/20 - SEMAD (álcool gel, sabonete líquido e dispenser - compra direta emergencial)**

Maysa Garcia Fracalossi <maysa@esclean.com.br>
Para: Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

19 de março de 2020 17:34

Boa Tarde,

Segue orçamento.

Prazo de entrega para todos os itens é de 40 dias úteis.

At,


Maysa Garcia Fracalossi | Consultora de Vendas**Es Clean Limpeza e Descartáveis**Av. Antônio Guimarães, 139 | Itapebussu |
Guarapari/ES

Televendas: 3261-1615

www.esclean.com.br



Em qui., 19 de mar. de 2020 às 11:39, Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 prefeitura 19.03.pdf
358K



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

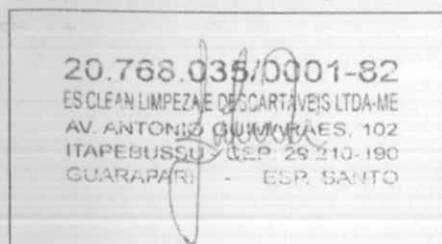
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 7.358/2020 – SEMAD

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Álcool em gel antisséptico para as mãos 77°-gl- 70°INPM - vidro 500g prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	1.000	Caixa c/ 12 un.	***	***	***
2.	Sabonete líquido - galão com 5 litros - antisséptico e, formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional para degermação das mãos e braços das equipes médicas e de enfermagem. Possui fórmula balanceada contendo agentes emoliente e hidratante que proporcionam maior suavidade e maciez, evitando o ressecamento da pele mesmo com o uso frequente. PH balanceado.	500	Caixa c/ 02 un.	ALL CLEAN AUDAX CO	52,68 105,36	52.680,00
3.	Dispenser para sabonete líquido (saboneteira) confeccionado em termoplástico de alta resistência ao impacto, o produto se encaixa facilmente em quaisquer ambientes.	200	Un.	MILENIUM/PLESTIN	55,79	11.158,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$: 63.838,00	

Obs.: Informar o prazo de entrega para cada produto.

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: Maysa Garcia
Tel. de contato: 3261-1615
E-mail: maysa@esclean.com.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 7.358/2020 – SEMAD

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Alcool em gel antisséptico para as mãos 77°-gl- 70°INPM - vidro 500g prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	1.000	Caixa c/ 12 un.	puligel	188,00	188000,00
2.	Sabonete líquido - galão com 5 litros - antisséptico e, formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional para degermação das mãos e braços das equipes médicas e de enfermagem. Possui fórmula balanceada contendo agentes emoliente e hidratante que proporcionam maior suavidade e maciez, evitando o ressecamento da pele mesmo com o uso frequente. PH balanceado.	500	Caixa c/ 02 un.	Dam I limp	34,00 68,00	17000,00 34.000,00
3.	Dispenser para sabonete líquido (saboneteira) confeccionado em termoplástico de alta resistência ao impacto, o produto se encaixa facilmente em quaisquer ambientes.	200	Un.	plestin	30,00	6000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 211.000,00				

Obs.: Entrega em até 15 dias uteis.

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: Ronie
 Tel. de contato: 27 981259031
 E-mail: atacadomoura2019@gmail.com

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
 Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
 Email: compras@guarapari.es.gov.br



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>




Urgente! Orçamento Proc. 7358/20 - SEMAD (álcool gel, sabonete líquido e dispenser - compra direta emergencial)

Mariana Petzold <mariana.petzold@dnaformulas.ind.br>
Para: Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

20 de março de 2020 10:45

IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
21.285.657/0001-12
AV GOVERNADOR JONES DOS SANTOS NEVES 105
29.215-002
MUQUICABA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO IMPACTA 20.03.20.xlsx**
38K



Razão Social: PREFEITURA

CNPJ.:

End.:

Cidade:

E-mail:

Fantasia:

Marca: DNA PHARMA

I.E.:

Bairro:

CEP:

Tel.:

Cel.:

Cliente: PREFEITURA

VENDEDOR (A):
MARIANA

Item	Qnt.	Cod	Descrição	Grmt	KG	Preço Unitário	Valor Total
	32.000		GEL ANTISSEPTICO 500ML	500G		R\$ 12,98	R\$ 415.360,00
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
TOTAL							R\$ 415.360,00

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

FORMA DE PAGAMENTO	A VISTA
DATA DE ENTREGA	02/04/2020
TABELA NEGOCIADA	
OBS DE PAGAMENTO	

AGÊNCIA + BRIEFING

TODO PAGAMENTO REFERENTE A +BRIEFING AGÊNCIA É A VISTA E ANTECIPADO

	TIPO DA TAXA	QNT	VALOR UNT	TOTAL
TAXAS	Logomarca		R\$ 150,00	R\$ -
	Desenvolvimento de produto GRAU 1 (processo + notificação + layout)		R\$ 325,00	R\$ -
	Processo + Notificação GRAU 1		R\$ 275,72	R\$ -
	Adaptação de Faca GRAU 1		R\$ 25,00	R\$ -
	Desenvolvimento Produto - OX e Pó Descolorante (Processo + Layout + Notificação e Registro Anvisa) Grau 2		R\$ 605,00	R\$ -
	Processo + Notificação OX e Pó Descolorante GRAU 2		R\$ 540,00	R\$ -
	Desenvolvimento Produto - Hidróxido de cálcio e Líquido Ativador (Processo + Layout + Notificação e Registro Anvisa) - Grau 2		R\$ 700,00	R\$ -
	Processo + Notificação Hidróxido de cálcio e Líquido Ativador GRAU 2		R\$ 650,00	R\$ -
	Adaptação de Faca GRAU 2		R\$ 25,00	R\$ -
	Desenvolvimento de processo de notificação de coloração (processo + notificação + layout de 50 cores)		R\$ 2.120,00	R\$ -
	Desenvolvimento de processo de notificação de NOVA coloração (processo + notificação + layout de 1 cor - desenvolvimento desde o único)		R\$ 520,00	R\$ -
	Criação de arte de cartucho p/ coloração		R\$ 20,00	R\$ -
	TOTAL			R\$ 10.545,00

Prazo de Entrega: ATÉ 40 DIAS UTEIS*

Observações: **FRETE NÃO ESTA INCLUSO NO VALOR ACIMA**

*PRAZO DE ENTREGA TOTALMENTE DEPENDENTE DA AGILIDADE DE APROVAÇÃO DE ARTE (**)

**A CADA DIA EM QUE O DESIGNER RESPONSÁVEL PELO PROJETO NÃO OBTIVER RESPOSTA SOBRE A APROVAÇÃO DA ARTE (OU SEJA, ENVIA-LA, MAS NÃO TIVER RETORNO), SERÁ ACRESCENTADO UM DIA NO PRAZO FINAL DE ENTREGA DO PEDIDO

- TODOS OS PRODUTOS PODEM VARIAR EM ATÉ 2%, EM RELAÇÃO À VISCOSIDADE .
- TODOS OS PRODUTOS PODEM VARIAR EM ATÉ 20%, EM RELAÇÃO À QUANTIDADE PRODUZIDA .

Orçamento válido por apenas 7 dias (sujeito a alterações).

OBS: Cliente com restrições terão pedido confeccionado somente mediante pagamento antecipado.

Impacta
CNPJ: 21.285.659/0001-12



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 7.358/2020 – SEMAD

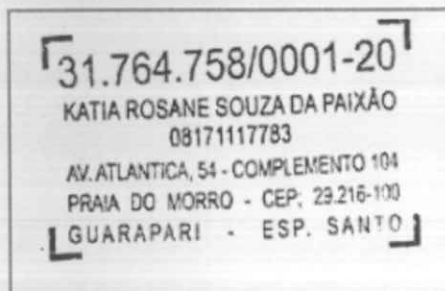
Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Dispenser para sabonete líquido (saboneteira) confeccionado em termoplástico de alta resistência ao impacto, o produto se encaixa facilmente em quaisquer ambientes.	200	Un.	PREMISSE	28,60	5.720,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 5720,00				

Obs.: Informar o prazo de entrega para cada produto.

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:

Nome do vendedor: Katia Paixão
Tel. de contato: (27) 988680421
E-mail: akmdistribuidora10@gmail.com





Cliente: Prefeitura Municipal de Guarapari	I.E.:	DATA
CNPJ.:	Bairro:	19/03/2020
CPF:	E-mail	
RG:	Cep	Vendedor
End	Cel.:	TIAGO OLIVEIRA
Cidade	Contato:	

Item	Qty.	Marca	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
	12000		ALCOOL GEL 70° EMBALAGEM COM 500ML	R\$ 11,90	R\$ 142.800,00

ANULADO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	50% NA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO 50% NO FATURAMENTO *
FORMA DE PAGAMENTO	

Sub Total	R\$ 142.800,00
Frete	
Outros	
Total	R\$ 142.800,00

Observações

PROPOSTA INVÁLIDA

Recebemos os produtos acima descritos


Nome Legível: _____ em, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Quadro Comparativo
Processo nº 7358/2020

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	CS Costa	Servi Mix	ES Clean	Moura	Impacta	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	1.000	Caixa	Alcool em gel antisséptico para as mãos 77°-gl- 70°INPM - vidro 500g.	R\$ 227,88	R\$ 252,00	n/c	R\$ 188,00	R\$ 155,76	R\$ 155,76	R\$ 155.760,00
2	500	Caixa	Sabonete líquido - galão com 5 litros -antisséptico.	R\$ 67,00	R\$ 67,80	R\$ 105,36	R\$ 68,00	n/c	R\$ 67,00	R\$ 33.500,00
3	200	Un.	Dispenser para sabonete líquido (saboneteira) confeccionado em termoplástico de alta resistência.	R\$ 22,40	n/c	R\$ 55,79	R\$ 30,00	n/c	R\$ 22,40	R\$ 4.480,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA										R\$ 193.740,00

Dispensa por Justificativa


 Vanessa Trez Oliveira
 Mat. 26366-4
 Assistente Administrativo





MUNICIPIO DE GUARAPARI

RESERVADO AO SERVIÇO DE
PROTOCOLO GERALREQUISIÇÃO DE
COMPRASNúmero da RC
129 / 2020Unid. Adm.
201 - .Unidade Requisitante 201.012.001.000.000
GABINETE DO SECRETÁRIO - .

Despesa

 Material de Consumo
 Outros

 Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Qtde	Valor Estimado	Valor
1		CX	1.000,000	155,7600	155.760,00
	Álcool em gel antisséptico para as mãos 77°-gl- 70°INPM - vidro 500g prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses. - 1.01.52.0426-8				
2		CX	500,000	67,0000	33.500,00
	Sabonete líquido - galão com 5 litros -antisséptico e, formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional para degermação das mãos e braços das equipes médicas e de enfermagem. Possui fórmula balanceada contendo agentes emoliente e hidratante que proporcionam maior suavidade e maciez, evitando o ressecamento da pele mesmo com o uso frequente. PH balanceado. - 1.01.52.0427-6				
3		UN	200,000	22,4000	4.480,00
	Dispenser para sabonete líquido (saboneteira) confeccionado em termoplástico de alta resistência ao impacto, o produto se encaixa facilmente em quaisquer ambientes. - 1.01.52.0428-4				
				Estimativa de Custo Total	193.740,00

Ficha - Dotação

Reserva

Elemento da Despesa

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Contratação por dispensa de licitação para aquisição de materiais especializados ao combate do - COVID 19.

Local de Entrega

Logradouro RUA JOSIAS CERUTTI
Bairro PRAIA DO MORRO

Número 00734

Dt. Gravação

Dt. Emissão

Assinatura do Requisitante

Assinatura do Secretário Municipal

19/03/2020

20/03/2020



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**



AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa das empresas SC COSTA E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI no valor total de R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil e novecentos e oitenta reais) e IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI no valor total de R\$ 155.760,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais), para a aquisição de equipamento com álcool em gel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 7358/2020.

Guarapari - ES, 20 de março de 2020.

**Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal**



PARECER

PROCESSO Nº: 2020/03/7358

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: aquisição de álcool gel, sabonete líquido e dispenser para armazenamento

ILMA. SRA. DRA. PROCURADORA GERAL,

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre a possibilidade de se proceder à aquisição de álcool gel, sabonete líquido e dispenser para acondicionamento de sabonete líquido.

Integram os autos: solicitação da Secretária Municipal de Administração (fls. 02/03), termo de referência (fls. 04/08), declaração de inexistência dos produtos (fls. 09), Decreto nº 202/2020 (fls.10/11), dotação orçamentária (fl. 12), orçamentos (fls. 13/22), requisição de compras (fl. 23), minuta (fl. 23).

É o relatório.

II - ANÁLISE

Inicialmente, registre-se que a análise desta Procuradoria restringe-se aos aspectos jurídicos apresentados, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, tampouco oportunidade e conveniência, cujo ônus recai sobre as autoridades competentes que atuaram no processo.

Deixo de me manifestar sobre a legalidade dos atos praticados anteriores a este parecer, limitando-me, pois, aos termos da consulta submetida a exame, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Transcrevo o disposto no Enunciado Administrativo nº 4 da CPGM, aprovado à unanimidade na 3ª reunião ordinária do Conselho da Procuradoria do Município de Guarapari/ES, realizada no dia 19 de agosto de 2013, que assim dispõe, *verbis*:

Enunciado nº 04 do Conselho de Procuradores nº 04 - "Competência da Procuradoria Geral do Município na análise jurídica das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação".

1) As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Procuradoria Geral do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

II) Havendo dúvida jurídica sobre os pressupostos da contratação direta, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.

Pois bem.

Toda a contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação. Sua ausência é exceção, motivo pelo qual só a Lei pode prever as hipóteses em que se prescinde de licitação.

Preceitua o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Sobre o trâmite que deve ser seguido na hipótese de dispensa de licitação, o Tribunal de Contas da União expediu as seguintes orientações¹, que devem ser cumpridas, para que posteriormente não haja qualquer pecha de ilegalidade na contratação:

"Zeie para que os processos de dispensa de licitação, motivados por situação emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993), sejam necessariamente justificados, e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, instruindo-os com os seguintes elementos:

- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que tenha justificado a dispensa, quando for o caso;
- razão da escolha do fornecedor ou executante; e
- justificativa do preço, conforme disposto nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 26, caput, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

Devem ser observados, quando da contratação emergencial, os seguintes preceitos:

- podem ser contratados somente os serviços imprescindíveis à execução das atividades essenciais ao funcionamento do órgão, devendo a contratação emergencial subdividir-se nas mesmas modalidades de serviço que serão objeto da licitação para a contratação definitiva;
 - imprescindibilidade dos serviços e a essencialidade das atividades devem estar expressamente demonstradas e justificadas no respectivo processo;
 - a contratação somente poderá vigorar pelo tempo necessário para se concluir as novas licitações dos serviços de informática a serem promovidas, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
 - à medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial;
 - deverão ser observadas as disposições relativas às contratações emergenciais, em especial aquelas contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e na Decisão 347/1994 Plenário.
- Acórdão 667/2005 Plenário

¹ Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 594 e seguintes.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL



A hipótese contida no art. 24, IV, deve ser apreciada com a devida cautela, a fim de que o conceito de emergência não seja impropriamente utilizado para abranger casos que não configurem emergência real. Tal dispositivo funciona, portanto, para os casos em que o decurso de tempo do procedimento licitatório, se esse fosse realizado em todos os seus trâmites, seria prejudicial para a tomada de medidas que evitassem danos irreparáveis.

O conceito legal de emergência pressupõe uma urgência que seja concreta e efetiva. Ressaltamos que o prejuízo deve ser irreparável ou deve ser ameaça à segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

Consoante posicionamento firmado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Plenária nº 347/1994, a situação de emergência deve estar caracterizada, nos termos do art. 26, parágrafo único, I da Lei nº 8.666/93 e não ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, assim como a urgência seja concreta e efetiva, com vistas a risco gravoso, passível de ser afastado com a contratação imediata.

Conforme observo, trata-se de situação efetiva de emergência provocada por uma pandemia do vírus COVID-19, que assola o mundo.

Conforme o Decreto Municipal nº 202/2020:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas ora referenciadas.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo, é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste decreto serão imediatamente disponibilizadas no sítio oficial do município contendo, no que couber além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Desta forma, tratando-se de aquisição de itens de higiene de extrema importância para a prevenção da doença e diante de autorização legal, entendo pela possibilidade de contratação direta.

Além das justificativas pertinentes à dispensa, previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/96, a contratação direta deve ser precedida da formalidade exigida no Parágrafo único do referido artigo, vejamos:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”
(Grifamos)

Sobre a justificativa do preço foram juntados aos autos seis orçamentos distintos (fls. 13/10).

A razão de escolha das empresas SC Costa e Silva Comércio e Serviços Ambientais EIRELI e Consultil Comércio ASSESS e Consultoria baseia-se no fato de terem apresentado o menor preço pesquisado para os itens.

Convém salientar que a execução do contrato, quando emergencial, não pode ultrapassar cento e oitenta dias e a prorrogação é vedada, sendo certo que enquanto o objeto contratado diretamente é executado, o procedimento licitatório deve ser providenciado. Nesse sentido, têm-se os seguintes julgados do TCU:

Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.
Acórdão 727/2009 Plenário



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL



Observem as condições estabelecidas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e dispensem a licitação, nas hipóteses de emergência ou de calamidade pública, apenas quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sendo vedada qualquer prorrogação dos respectivos contratos.

Acórdão 2254/2008 Plenário

Não consta dos autos certidões de regularidade fiscal das pretensas contratadas, o que deve ser providenciado.

Por fim, faz-se necessária a publicação das razões da dispensa (art. 26 da Lei 8.666/93), como condição para a eficácia do ato.

III – CONCLUSÃO

Opino pela possibilidade jurídica da aquisição, devendo ser providenciada: a) as certidões de regularidade das pretensas contratadas, cuja autenticidade e validade deve ser verificada pela Secretaria requisitante no momento da pretendida contratação; b) juntada de toda a documentação da pretensa contratada, inerente a sua habilitação e qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação (art. 27 da Lei nº 8.666/93); c) publicação.

Ante o exposto, *s.m.j*, opino pela possibilidade de contratação direta, desde que cumpridas as recomendações feitas.

Este é o parecer que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria.

Guarapari/ES, 20 de março de 2020.

ALINE BALARINI RESENDE DE ALMEIDA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
Matrícula nº 26608-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

29217-080 - RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARDIM BOA VISTA GUARAPARI
ES



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 732857/2020

Data Geração: 20/03/2020

Data Validade: 20/06/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 154588

Contribuinte IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ ou CPF 21.285.657/0001-12

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 29215002 - AV GOV JONES DOS SANTOS NEVES, 105

Bairro MUQUICABA Cidade: GUARAPARI Estado: ES

Data Emissão: 20/03/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://guarapari.es.gov.br>

Número: 732857/2020

Inscrição: 154588

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI**
CNPJ: **21.285.657/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:07 do dia 19/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2020.

Código de controle da certidão: **6EAF.0990.ABED.65D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda



Receita
Estadual ES



Tesouro
Estadual ES



DUA
ELETRÔNICO



CERTIDÃO
NEGAT. DE DÉBITO



AGÊNCIA
VIRTUAL



NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

CERTIDÃO

Emissão de Certidão Negativa
de Débito.

Emissão de Certidão Negativa
de Inadimplência

Orientações

Validação de Certidões

Principal AgênciaVirtual Área Pública Certidão Emissão de Certidão Negativa de Débito.

Emissão

Emissão de Certidão Negativa de Débito

CPF / CNPJ:

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Enviar

Certidão emitida com sucesso.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Número 2020000029713

Identificação do Requerente: CNPJ - **21.285.657/0001-12**

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n. 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 20/03/2020, válida até 18/06/2020.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20 de Março de 2020.

Autenticação eletrônica: 000F.3A30.E800.E20A

Imprimir Certidão

Simplifica ES	ALES - Assembleia Legislativa do ES	Banestes
Encat	CONCLA - Comissão Nacional de Classificação	Banco do Brasil
Junta Comercial do ES	CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária	Bradesco
Licitações	DETRAN-ES - Departamento Estadual de Trânsito	Caixa Econômica Federal
Ministério da Fazenda	DIO - Diário Oficial do ES	Itaú
Receita Federal	ESAF - Escola de Administração Fazendária	Santander
Simples Nacional	NFe - Portal Nacional	Sicoob
Sintegra		

Fale Conosco

SERVIDOR

Webmail



© Copyright 2003 - 2020 Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo
Av. João Batista Parra, nº 600, Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Sua, Vitória-ES. CEP: 29050-375. CNPJ: 27.080.571/0001-30
Página carregada em 0,024 segundos.

Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 21.285.657/0001-12

Razão social: IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Resultado da consulta em 20/03/2020 16:06:58

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 36.316.364/0001-22

Razão social: SC COSTA E SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

Resultado da consulta em 20/03/2020 15:22:32

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Verifique a Renovação do CRF

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

29217-080 - RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARDIM BOA VISTA GUARAPARI
ES



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 732850/2020

Data Geração: 20/03/2020

Data Validade: 20/06/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	341361
Contribuinte	SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ ou CPF	36.316.364/0001-22
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	29845-000 - CRG SOBRADINHO, SALA 01
Bairro	AREA RURAL Cidade: BOA ESPERANCA Estado: ES

Data Emissão: 20/03/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://guarapari.es.gov.br>

Número: 732850/2020

Inscrição: 341361

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ: 36.316.364/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:49:20 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **F459.14AA.C415.D65F**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000029581

Identificação do Requerente: CNPJ N° 36.316.364/0001-22

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/03/2020**, válida até **18/06/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/03/2020.

Autenticação eletrônica: **0021.DD30.E800.D737**



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 36.316.364/0001-22
 Data da Emissão : 20/03/2020
 Hora da Emissão : 14:49:20
 Código de Controle da Certidão : F459.14AA.C415.D65F
 Tipo da Certidão : Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior](#)



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda



Receita
Estadual ES



Tesouro
Estadual ES



DUA
ELETRÔNICO



CERTIDÃO
NEGAT. DE DÉBITO



AGÊNCIA
VIRTUAL



CERTIDÃO

Emissão de Certidão Negativa
de Débito.

Emissão de Certidão Negativa
de Inadimplência

Orientações

Validação de Certidões

Principal AgênciaVirtual Área Pública Certidão Validação de Certidões

A|A

Validação

Validação de Certidão Negativa de Débito, Certidão Negativa de Convênio e Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

CPF / CNPJ:

Número da Certidão:

Certidão Negativa de Débitos válida.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20200000029581
CNPJ: 36.316.364/0001-22
Data de Emissão: 20/03/2020
Válida Até: **18/06/2020**
Autenticação Eletrônica: 0021.DD30.E800.D737
Data da Validação: 20/03/2020

LINKS ÚTEIS

Simplifica ES	ALES - Assembleia Legislativa do ES
Encat	CONCLA - Comissão Nacional de Classificação
Junta Comercial do ES	CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária
Licitações	DETRAN-ES - Departamento Estadual de Trânsito
Ministério da Fazenda	DIO - Diário Oficial do ES
Receita Federal	ESAF - Escola de Administração Fazendária
Simple Nacional	NFe - Portal Nacional
Sintegra	

BANCOS

Banestes
Banco do Brasil
Bradesco
Caixa Econômica Federal
Itaú
Santander
Sicoob

DÚVIDAS?

Fale Conosco

SERVIDOR

Webmail





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende
CEP: 29217-900

CNPJ: 27.165.190/0001-53

20

NOTA DE RESERVA

12.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01.00 - Gabinete do Secretário

Reserva Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS		Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	Número 525	Folha 1
Documento	Data 10/02/2020	Requisição 10200129	Processo 7358/2020	

Dotação	
Classificação Funcional 04.122.0002.2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secreta	Nro Reduzido 64
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Vínculo 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS
Sub - Elemento de Despesa 21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	Vínculo Detalhado 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

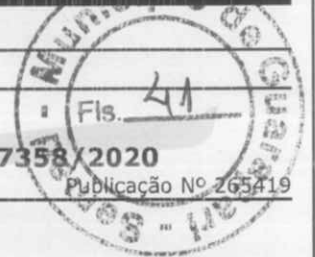
Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
1.500.000,00	1.011.678,53	193.740,00	294.581,47

Histórico				
Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Reserva originária da requisição 10200129	193.740,00	193.740,00
			Total	193.740,00

Por Extenso
Cento e Noventa e Tres Mil e Setecentos e Quarenta Reais

Guarapari

PREFEITURA



AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7358/2020

Publicação Nº 265419

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa das empresas SC COSTA E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI no valor total de R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil e novecentos e oitenta reais) e IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI no valor total de R\$ 155.760,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), para a aquisição de equipamento com álcool em gel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 7358/2020.

Guarapari - ES, 20 de março de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7422/2020

Publicação Nº 265346

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa das empresas SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES no valor total de R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI no valor total de R\$ 13.450,00 (treze mil e quatrocentos e cinquenta reais), SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 71.840,00 (setenta e um mil e oitocentos e quarenta reais), IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI no valor total de R\$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 7422/2020.

Guarapari - ES, 20 de março de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PE 013/2020

Publicação Nº 265356

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020 - PARA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 24171/2019, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ÀS 08:00 horas do dia 01/04/2020

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DA PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ÀS 08:00 horas do dia 02/04/2020

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 horas do dia 02/04/2020

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09:30 horas do dia 02/04/2020

Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br

E-mail: copel@guarapari.es.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende
CEP - 29217-900

CNPJ: 27.165.190/0001-53

IE:

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

12.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01.00 - Gabinete do Secretário

Reserva			Número
Anulação Parcial	Requisição 10200129	Reserva 525	30
Data 02/03/2020	Processo 7358/2020	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	64	04.122.0002.2.007 - Manutenção dos Serviços
Vínculo 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		

Credor

Provedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
193.740,00	155.760,00	37.980,00	0,00	0,00

Histórico

Diferença entre o valor estimativo e o valor real

Por Extenso

Trinta e Sete Mil e Novecentos e Oitenta Reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende
CEP - 29217-900

CNPJ: 27.165.190/0001-53

IE:

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

12.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01.00 - Gabinete do Secretário

Reserva			Número
Anulação Parcial	Requisição 10200129	Reserva 525	29
Data 02/03/2020	Processo 7358/2020	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	64	04.122.0002.2.007 - Manutenção dos Serviços
Vínculo 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		

Credor

Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
193.740,00	0,00	155.760,00	0,00	37.980,00

Histórico

Diferença entre o valor estimativo e o valor real

Por Extenso

Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos e Sessenta Reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende

CEP: 29217-900

CNPJ: 27.165.190/0001-53

NOTA DE RESERVA

12.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01.00 - Gabinete do Secretário

Reserva		Evento	Número	Folha
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS		001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	768	1
Documento	Data 24/03/2020	Requisição 10200129	Processo 7358/2020	

Dotação	
Classificação Funcional	Nro Reduzido
04.122.0002.2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secreta	64
Natureza da Despesa	Vínculo
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS
Sub - Elemento de Despesa	Vínculo Detalhado
21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual	
1.500.000,00	1.012.662,03	193.740,00		293.597,97

Histórico				
Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Reserva originária da requisição 10200129	193.740,00	193.740,00
			Total	193.740,00

Por Extenso	
Cento e Noventa e Tres Mil e Setecentos e Quarenta Reais	



● MUNICIPIO DE GUARAPARI

Solicitação de Empenho / Integração Contábil

Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 20/2020

Data da Integração 24/03/2020

Fornecedor SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

RUA CRG SOBRADINHO

ÁREA RURAL

29845-000 27 30708296

BOA ESPERANÇA

ES

CNPJ/CPF 36.316.364/0001-22

Inscr. Est.

0

RC 129/2020

Projeto/Atividade 2007

Ord.Despesa 012

Secretaria 201

193.740,00

Valor Inicial da Reserva

0,00

Valor Complemento (+)

193.740,00

Valor Anulação (-)

0,00

Saldo Reserva

Empenho

00420/2020

Valor Empenho

37.980,00

Valor Anulado

37.980,00

Saldo

0,00

Material

1 01 52 0427 6

Emb.

CX

Quantidade

500,000

VI. Unitário

67,0000

Total

33.500,00

Especificação

Sabonete líquido - galão com 5 litros -antisséptico e, formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional para degermação das mãos e braços das equipes médicas e de enfermagem. Possui fórmula balanceada contendo agentes emoliente e hidratante que proporcionam maior suavidade e maciez, evitando o ressecamento da pele mesmo com o uso frequente. PH balanceado.

1 01 52 0428 4

UN

200,000

22,4000

4.480,00

Especificação

Dispenser para sabonete líquido (saboneteira) confeccionado em termoplástico de alta resistência ao impacto, o produto se encaixa facilmente em quaisquer ambientes.

Total 37.980,00

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura



UNICÍPIO DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 20/2020

Dotação 64 Vínculo 1.001.0000.0 Vínculo Det. RC 129/2020

Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903000/21

Func. Prog. 041220002 Reserva 768/2020

Ord.Despesa 012

Projeto/Atividade 2007

Secretaria 201

Valor Inicial da Reserva 193.740,00

Valor Complemento (+) 0,00

Valor Anulação (-) 0,00

Saldo Reserva 193.740,00

Valor Empenho

37.980,00

Empenho

/

Material

1 01 52 0427 6

Especificação

Sabonete líquido - galão com 5 litros -antisséptico e, formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional para degermação das mãos e braços das equipes médicas e de enfermagem. Possui fórmula balanceada contendo agentes emoliente e hidratante que proporcionam maior suavidade e maciez, evitando o ressecamento da pele mesmo com o uso frequente. PH balanceado.

1 01 52 0428 4

Especificação

Dispenser para sabonete líquido (saboneteira) confeccionado em termoplástico de alta resistência ao impacto, o produto se encaixa facilmente em quaisquer ambientes.

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

Valor Anulado	Saldo
0,00	0,00
Emb. Quantidade	Vi. Unitário
CX 500,000	67,0000
	Total
	33.500,00

UN 200,000	22,4000	4.480,00
	Total	37.980,00



● MUNICIPIO DE GUARAPARI

Solicitação de Empenho / Integração Contábil

Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 20/2020

Data da Integração 24/03/2020

Fornecedor IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI

AVN GOVERNADOR JONES DOS SANTOS NEVES

MUQUIÇABA

29215-002 27 996493851

105

ES CNPJ/CPF 21.285.657/0001-12

Inscr. Est.

Dotação 64		Vínculo 1.001.0000.0	Vínculo Det.	Projeto/Atividade 2007	
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp.	33903000/21	Secretaria 201	Ord.Despesa 012	Projeto/Atividade 2007	
Func. Prog.	041220002	Reserva 525/2020	193.740,00	129/2020	
Valor Inicial da Reserva		193.740,00	0,00	0,00	
Valor Complemento (+)		0,00	0,00	0,00	
Valor Anulação (-)		193.740,00	0,00	0,00	
Saldo Reserva		0,00	0,00	0,00	
Valor Empenho		155.760,00	155.760,00	155.760,00	
Empenho		00421/2020	155.760,00	155.760,00	
Material					
1 01 52 0426 8			CX	1.000,000	155.760,00
Total				155.760,00	155.760,00

Especificação

Álcool em gel antisséptico para as mãos 77º-gl- 70ºINPM - vidro 500g prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

Dotação 64

Vínculo 1.001.0000.0

Vínculo Det.

Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903000/21

Func. Prog. 041220002

Reserva 768/2020

Secretaria 201

193.740,00

Valor Complemento (+)

0,00

Valor Anulação (-)

0,00

Saldo Reserva

193.740,00

Valor Empenho

155.760,00

Total

155.760,00



MUNICIPIO DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 20/2020

Material	Emb.	Quantidade	VI. Unitário	Total
1 01 52 0426 8	CX	1.000,000	155,7600	155.760,00
Especificação				
Alcool em gel antisséptico para as mãos 77°-gl- 70°INPM - vidro 500g prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.				
			Total	155.760,00

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende
CEP: 29217-900

CNPJ: 27.165.190/0001-53

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

12.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01.00 - Gabinete do Secretário

Empenho			Evento	Número	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO			001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	709-000	1
Data Emissão 24/03/2020	Vencimento 31/12/2020	Processo 7358/2020	Centro de Custos 1 - RECURSOS PROPRIOS	Requisição 10200129	Reserva 768
Nº Contrato/Convênio	Documento	Licitação 1 - DISPENSADA	Motivo da Dispensa da Licitação 2 - ART 24 I.02 LEI 8666/93	Nro Licitação	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		64	04.122.0002.2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec
Sub - Elemento de Despesa 21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO			Crédito 1 - ORCAMENTARIO
Vínculo 001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS			

Credor		CNPJ / CPF		Código para Dirf
Razão Social / Fornecedor 101691 - SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EIREL		36.316.364/0001-22		Código para DIRF
Endereço RUA CRG SOBRADINHO, 0	Cidade BOA ESPERANÇA			
Telefone 7 30708296				

Valores	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Total de Créditos 1.500.000,00	526.337,97	37.980,00	488.357,97

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	0	1	Aquisição de materila	37.980,00	37.980,00
Total					37.980,00

Por Extenso
Trinta e Sete Mil e Novecentos e Oitenta Reais

Local de Entrega

Responsável Empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende
CEP: 29217-900

CNPJ: 27.165.190/0001-53

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

12.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.01.00 - Gabinete do Secretário

Table with columns: Tipo, Evento, Número, Folha, Data Emissão, Vencimento, Processo, Centro de Custos, Requisição, Reserva, N° Contrato/Convênio, Documento, Licitação, Motivo da Dispensa da Licitação, Nro Licitação

Table with columns: Natureza da Despesa, Nro Reduzido, Classificação Funcional, Sub - Elemento de Despesa, Crédito, Vínculo

Table with columns: Credor, Razão Social / Fornecedor, CNPJ / CPF, Endereço, Cidade, Telefone, Código para Dirf

Table with columns: Valores, Total de Créditos, Saldo Anterior, Valor do Empenho, Saldo Atual

Table with columns: Histórico, Item, Quantidade, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total

Por Extenso
Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos e Sessenta Reais

Local de Entrega

Responsável Empenho

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

Departamento de Compras

RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100
 CEP: 29217-080 - JARD. BOA VISTA - GUARAPARI/ES
 CNPJ: 27.165.190/0001-53
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: compras@guarapari.es.gov.br
 Site: http://www.guarapari.es.gov.br

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO
 27/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 20/2020 UG PM. G.

Números RC's 129 / 2020
 Valor Total (R\$) Valor total por extenso
 37.980,00 TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS

Fornecedor 009253 SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI
 Nome Fantasia SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMB
 Endereço RUA CRG SOBRADINHO 0 SALA 01
 Bairro ÁREA RURAL
 Cidade BOA ESPERANÇA Estado ES Cep 29845-000
 CNPJ/CPF 36.316.364/0001-22 Telefone 27 30708296 Fax
 Banco Agência/Conta
 Email grupo.sccostaesilva@gmail.com

Condição Pagto

Prazo Entrega Imediato
 Local Entrega RUA JOSIAS CERUTTI 00734
 Bairro Entrega PRAIA DO MORRO Cep Entrega 29216-600
 Unidade a Retirar
 Fonte de Recursos/Convênio
 Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00007358/2020	201.012.001.000.000	00420/2020 00709/2020	64 201.012.041220002 .2007 / 33903000/21 - MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO 64 201.012.041220002 .2007 / 33903000/21 - MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	Sabonete líquido - galão com 5 litros -antisséptico e, formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional para degermação das mãos e braços das equipes médicas e de enfermagem. Possui fórmula balanceada contendo agentes emoliente e hidratante que proporcionam maior suavidade e maciez, evitando o ressecamento da pele mesmo com o uso frequente. PH balanceado. - 1 01 52 0427 6	CX	500,000		67,0000	33.500,00	
2	Dispenser para sabonete líquido (saboneteira) confeccionado em termoplástico de alta resistência ao impacto, o produto se encaixa facilmente em quaisquer ambientes. - 1 01 52 0428 4	UN	200,000		22,4000	4.480,00	
						Total	37.980,00

Nota :

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas no endereço abaixo:
- Rua Josias Cerutti, 734, Praia do Morro. Guarapari - ES FONE: (27) 3261-8345

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**Atenção Fornecedores:**

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

**MUNICIPIO DE GUARAPARI**

Departamento de Compras

RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100
CEP: 29217-080 - JARD. BOA VISTA - GUARAPARI/ES
CNPJ: 27.165.190/0001-53
Fone/Fax: (27)3361-8200
Email: compras@guarapari.es.gov.br
Site: <http://www.guarapari.es.gov.br>

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
27/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 20/2020 UG PM. G.**Números RC's** 129 / 2020**Valor Total (R\$)** **Valor total por extenso**

37.980,00 TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

SECRETÁRIO DA PASTA**SUBGERENTE DE COMPRAS**

**MUNICIPIO DE GUARAPARI**

Departamento de Compras

RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100
 CEP: 29217-080 - JARD. BOA VISTA - GUARAPARI/ES
 CNPJ: 27.165.190/0001-53
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: compras@guarapari.es.gov.br
 Site: http://www.guarapari.es.gov.br

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO
 26/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 20/2020 UG PM. G.

Números RC's 129 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

155.760,00 CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS

Fornecedor 009254 IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
Nome Fantasia IMPACTA QUIMICA DO BRASIL
Endereço AVN GOVERNADOR JONES DOS SANTOS NEVES 105
Bairro MUQUIÇABA
Cidade GUARAPARI **Estado** ES **Cep** 29215-002
CNPJ/CPF 21.285.657/0001-12 **Telefone** 27 996493851 **Fax***
Banco **Agência/Conta**
Email impactaquimica.adm@gmail.com

Condição Pagto**Prazo Entrega** Imediato**Local Entrega** RUA JOSIAS CERUTTI 00734**Bairro Entrega** PRAIA DO MORRO**Cep Entrega** 29216-600**Unidade a Retirar****Fonte de Recursos/Convênio****Observação**

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00007358/2020	201.012.001.000.000	00421/2020 00710/2020	64 201.012.041220002 .2007 / 33903000/21 - MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
			64 201.012.041220002 .2007 / 33903000/21 - MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		CX	1.000,000		155,7600	155.760,00	

Álcool em gel antisséptico para as mãos 77°-gl- 70°INPM - vidro 500g prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses. - 1 01 52 0426 8

Total 155.760,00**Nota :**

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas no endereço abaixo;
- Rua Josias Cerutti, 734, Praia do Morro. Guarapari - ES FONE: (27) 3261-8345

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**Atenção Fornecedores:**

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almojarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

Departamento de Compras

RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100
CEP: 29217-080 - JARD. BOA VISTA - GUARAPARI/ES
CNPJ: 27.165.190/0001-53
Fone/Fax: (27)3361-8200
Email: compras@guarapari.es.gov.br
Site: <http://www.guarapari.es.gov.br>

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
26/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 20/2020 UG PM. G.**Números RC's** 129 / 2020**Valor Total (R\$)** **Valor total por extenso**

155.760,00 CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS

SECRETÁRIO DA PASTA**SUBGERENTE DE COMPRAS**

Recebemos de SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 13/04/2020 Dest/Rem: MUNICIPIO DE GUARAPARI Valor Total: 33.500,00

NF-e
Nº 000.000.001
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**SC COSTA & SILVA COMERCIO E
SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI**

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO

3220 0436 3163 6400 0122 5500 1000 0000 0113 8619 3863

CRG SOBRADINHO, 000, SALA 01 - AEREA RURAL - BOA
ESPERANCA - ES - CEP: 29845-000
Fone: (27)3421-6190

Nº 000.000.001
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332200018801936 14/04/2020 14:56:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083636463

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ / CPF

36.316.364/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE GUARAPARI

CNPJ / CPF

27.165.190/0001-53

DATA DA EMISSÃO

13/04/2020

ENDEREÇO

rua alencar moraes de rezende, 100

BAIRRO / DISTRITO

jardim boa vista

CEP

29217-080

DATA DA SAÍDA

13/04/2020

MUNICÍPIO

GUARAPARI

UF

ES

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:08:43

PAGAMENTO

Dinheiro - Valor: R\$ 33.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.046,70 (24,02 %)	33.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
500					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
1	SABONETE LIQUIDO-GALAO COM 5 LTS	34012090	0102	5102	UN	500,0000	67,0000	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mauro Pinto Queiroz
Almoxarife
Mat. 184101
17/04/2020

36.316.364/0001-22
SC COSTA & SILVA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI
Trib. aprox. R\$ 2351,70 Federal e 5695,00 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO ES 0C3829
OF: 27/2020 DADOS BANCARIOS-BANESTES AG 0012 C/C: 30785109 TEL: 0273070-8296

CRG Sobradinho, s/nº
Área rural - CEP: 29.845-000
Boa esperança-ES

MUNICIPIO DE GUARAPARI
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
 2.01.001 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Após: Atualização

BRM: 445/2020 **Tipo: 02 - Entrada de Materiais** **Data Emissão: 17/04/2020** **Data Recebimento: 17/04/2020** **Unid. Gest.: 02 - PM. G.**

Fornecedor: 009253 - SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

Loc. Entrega: RUA JOSIAS CERUTTI

Nro/Ano AF: 27/2020

Data Execução

Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 20/2020

Nro. Documento: 1

Data Emissão: 13/04/2020

Vencimento: 30/05/2020

Série: 1

Requisitantes

201.012.001.000.000 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Unidade Gestora Liquidação:

201 - Prefeitura de Guarapari

RC / Ano Dotação

129/2020 201.012.041220002 .2007

Elemento Despesa

33903000/21 - MATERIAL DE CONSUMO

/ MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

Empenho

00709/2020

Materiais

Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Modelo	Classificação	Medida
1.01.52.0427.6	500,000	67,0000	33.500,00	CX			Consumo	
Sabonete líquido - galão com 5 litros -antisséptico e, formu								
			Total BRM					
			33.500,00					

Observação

Proc Nº 7358/2020



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0000463

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 36.316.364/0001-22
CORREGO SOBRADINHO, Nº SN , AREA RURAL BOA ESPERANCA - ES, CEP

CERTIFICO para os devidos fins, que em nome do sujeito passivo acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativos a Tributos e Penalidades Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando porém a Secretaria Municipal da Fazenda cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão, refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda.

Certidão expedida com base no Decreto nº 1.847/2013 de 19/08/2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente.

Chave de validação da certidão: 20200000463

Validade 06/07/2020

Emitida Terça-Feira, 07 de Abril de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 36.316.364/0001-22

Certidão nº: 6425302/2020

Expedição: 12/03/2020, às 14:34:38

Validade: 07/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.316.364/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
 CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 36.316.364/0001-22

Data de Expedição: 12/03/2020 14:53:13

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018159864 *

-- ENDEREÇO --

Município: BOA ESPERANCA

Bairro: ÁREA RURAL

Logradouro: CRG SOBRADINHO

Número: S/N

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.845-000

-- CONTATO --

Email: GRUPO.SCCOSTAESILVA@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (27) 3070-8296

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ: 36.316.364/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:08:39 do dia 12/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2020.

Código de controle da certidão: **6438.81E9.C861.6B4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 5001258288

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 36.316.364/0001-22

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 13/02/2020, válida até 13/05/2020.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13 de Fevereiro de 2020.

Autenticação eletrônica: 11B43.0E15.0E504

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.316.364/0001-22

Razão Social: SC COSTA E SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

Endereço: CRG SOBRADINHO SN SALA 01 / AREA RURAL / BOA ESPERANCA / ES / 29845-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2020 a 25/06/2020

Certificação Número: 2020022715354950161280

Informação obtida em 07/04/2020 10:30:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende
CEP: 29217-900

CNPJ: 27.165.190/0001-53

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

12.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01.00 - Gabinete do Secretário

Liquidação		No. BRM	Data Emissão	Número	Folha
Processo Pagamento	7358/2020	445/2020	17/04/2020	1099	1

Empenho			Processo	Evento
Exercício	Número	Data	7358/2020	001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL
2020	709	24/03/2020		
Licitação		Nro Licitação	Centro de Custos	
1 - DISPENSADA			1 - RECURSOS PROPRIOS	

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	Funcional Programática
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	64	04.122.0002.2.007	Manutenção dos Serviços Administrativos da S
Sub - Elemento de Despesa	Crédito		
21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1 - ORCAMENTARIO		
Vínculo			
1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS			

Débito			
Banco	Código	Agência	Conta Corrente

Credor					
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária	
101691 - SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS	36.316.364/0001-22				
PIS/PASEP/Nr INSS	Endereço	Cidade	Telefone		
	RUA CRG SOBRADINHO, 0	BOA ESPERANÇA - ES	27 3070-8296		

Valores					
Empenho	Saldo Anterior	Liquidação	Valor Líquido	Saldo Atual	
	37.980,00	37.980,00	33.500,00	33.500,00	4.480,00

Histórico	
Liquidação do Empenho Nro 709	
Aquisição de materia	

Notas Fiscais				
Tip Doc	Pref Doc	Num Doc	Parc Ref	Data Emissão
	1	1	1	13/04/2020

Valor Líquido				
Liquidação:	33.500,00	Total de Descontos:	0,00	Total Líquido: 33.500,00

Por Extenso
Trinta e Tres Mil e Quinhentos Reais

Responsável Liquidação

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**IMPACTA IND E COM DE COSMETICOS
EIRELI**

AVE GOVERNADOR JONES DOS SANTOS NEVES, 105
MUQUICABA - GUARAPARI - ES
CEP: 42657-522 Fone: (27)3261-5595

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

1

Nº 000.004.118
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

3220 0421 2856 5700 0112 5500 1000 0041 1815 1072 1499

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332200017467616 06/04/2020 11:09:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083065873

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

21.285.657/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

MUNICIPIO DE GUARAPARI

CNPJ/CPF do Estrangeiro

27.165.190/0001-53

DATA DE EMISSÃO

06/04/2020

ENDEREÇO

R ALENCAR MORAES REZENDE, 100

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM BOA VISTA

CEP

29216-030

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

06/04/2020

MUNICÍPIO

GUARAPARI

FONE/FAX

(27)3361-8200

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

11:09:00

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	142.780,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	* 0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	142.780,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	IMPACTA INDUSTRIA E COMERC LTDA ME			FRETE POR CONTA	1-Dest (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	21.285.657/0001-12	
ENDEREÇO	R JONES DOS SANTOS NEVES			MUNICÍPIO	GUARAPARI			UF	ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL	082866961
QUANTIDADE	917	ESPÉCIE	VOLUMES	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	5940,000	PESO LÍQUIDO	5500,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
22238	ALCOOL EM GEL 500ML Lote=0 Qtd=11.000 Fab=25/03/2020 Val=25/03/2023	38089429	0102	5101	UN	11.000	12,98	142.780,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO ZL MP2166
PED 501973 CLIENTE 00995 VEND 021 PRAZO 0 Carteira
GUARAPARI PREF GABINETE DO PREFEITO
A MERCADORIA VIAJA POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR

RESERVADO AO FISCO

Stu
Suzidney Rafael de Oliveira
Coordenação de Patrimônio
Matr 15049-0

Alto Recebimento
17/04/2020

Recebemos de IMPACTA IND E COM DE COSMETICOS EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:06/04/2020,Valor Total: R\$142.780,00, Destinatário: MUNICIPIO DE GUARAPARI R ALENCAR MORAES REZENDE, 100 - JARDIM BOA VISTA - GUARAPARI/ES

NF-e

Nº 000.004.118

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IMPACTA IND E COM DE COSMETICOS
EIRELIAVE GOVERNADOR JONES DOS SANTOS NEVES, 105
MUQUICABA - GUARAPARI - ES
CEP: 42657-522 Fone: (27)3261-5595DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.004.102

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

3220 0321 2856 5700 0112 5500 1000 0041 0217 5054 5845

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083065873

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332200015797850 25/03/2020 15:41:57

CNPJ

21.285.657/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE GUARAPARI

CNPJ/CPF do Estabelecimento

27.165.190/0001-53

DATA DE EMISSÃO

25/03/2020

ENDEREÇO
R ALENCAR MORAES REZENDE, 100

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM BOA VISTA

CEP

29216-030

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

25/03/2020

MUNICÍPIO
GUARAPARI

FONE/FAX

(27)3361-8200

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

16:00:00

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.980,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				12.980,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
IMPACTA INDUSTRIA E COMERC LTDA ME	1-Dest (FOB)			ES	21.285.657/0001-12
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV JONES DOS SANTOS NEVES	GUARAPARI	ES	082866961		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
84	VOLUMES			540,000	500,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
22238	ALCOOL EM GEL 500ML Lote=0 Qtd=1.000 Fab=25/03/2020 Val=25/03/2023	38089429	0102	5101	UN	1.000	12,98	12.980,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PED 501956 CLIENTE 00995 VEND 021 PRAZO 0 Carteira
GUARAPARI PREF GABINETE DO PREFEITO
A MERCADORIA VIAJA POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de IMPACTA IND E COM DE COSMETICOS EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado. Data de emissão: 25/03/2020. Valor Total: R\$12.980,00, Destinatário: MUNICIPIO DE GUARAPARI R ALENCAR MORAES REZENDE, 100 - JARDIM BOA VISTA - GUARAPARI/ES

NF-e

Nº 000.004.102

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Atesto Realmente
Jui
Suziane Rajael de Oliveira
Coordenação de Patrimônio
e Almoxtarifado
Matr 18948-9
25/03/20

MUNICIPIO DE GUARAPARI
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
2.01.001 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Após: Atualização

BRM: 452/2020 **Tipo: 02 - Entrada de Materiais** **Data Emissão: 17/04/2020** **Data Recebimento: 17/04/2020** **Unid. Gest.: 02 - PM. G.**

Fornecedor: 009254 - IMPACTA QUIMICA DO BRASIL

Loc. Entrega: RUA JOSIAS CERUTTI

Nro/Ano AF: 26/2020

Data Execução

Nro. Documento: 4118

Data Emissão: 06/04/2020

Vencimento: 31/12/2020

Série: 1

Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 20/2020

Requisitantes

201.012.001.000.000 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Unidade Gestora Liquidação:

201 - Prefeitura de Guarapari

RC / Ano Dotação

129/2020 201.012.041220002 .2007

Elemento Despesa

33903000/21 - MATERIAL DE CONSUMO
 / MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

Empenho

00710/2020

Materiais

Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade Marca	Modelo	Classificação	Medida
1.01.52.0426.8	1.000,000	155,7600	155.760,00	CX		Consumo	
Álcool em gel antisséptico para as mãos 77º-gl. 70ºINPM - vi							
Total BRM			155.760,00				

Observação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende

CEP: 29217-900

CNPJ: 27.165.190/0001-53

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

12.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01.00 - Gabinete do Secretário

Liquidação		No. BRM	Data Emissão	Número	Folha
Processo Pagamento	7358/2020	452/2020	17/04/2020	1100	1

Exercício	Número	Data	Processo	Evento
2020	710	24/03/2020	7358/2020	001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL
Licitação		Nro Licitação	Centro de Custos	
1 - DISPENSADA			1 - RECURSOS PROPRIOS	

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	Funcional Programática
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	64	04.122.0002.2.007	Manutenção dos Serviços Administrativos da S
Sub - Elemento de Despesa		Crédito	
21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO		1 - ORCAMENTARIO	
Vínculo			
1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS			

Débito			
Banco	Código	Agência	Conta Corrente

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
101692 - IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRI	21.285.657/0001-12			
PIS/PASEP/Nr INSS		Endereço		Telefone
		AVN GOV JONES DOS SANTOS NENES, 105		(27) 99649-3851
		Cidade		
		GUARAPARI - ES		

Valores					
Empenho	Saldo Anterior	Liquidação	Valor Líquido	Saldo Atual	
155.760,00	155.760,00	155.760,00	155.760,00	0,00	

Histórico	
Liquidação do Empenho Nro 710	
Aquisição de materila	

Notas Fiscais				
Tip Doc	Pref Doc	Num Doc	Parc Ref	Data Emissão
1		4.118	1	06/04/2020

Valor Líquido			
Liquidação:	Total de Descontos:	Total Líquido:	
155.760,00	0,00	155.760,00	

Por Extenso	
Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos e Sessenta Reais	

Responsável Liquidação

FL	Rubrica



Protocolo	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

semfal/contabilidade

Para liquidação.

Em: 17/04/2020

Su

Coordenador Rafael de Oliveira
Coordenação de Patrimônio
e Almoxarifado
Matr. 13948-0

AO FINANCEIRO

Segue processo para pagamento
e baixa da despesa

Em 17/04/20

Andréia Bernard.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
IMPACTA IND E COM DE COSMETICOS EIRELI		0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1		CHAVE DE ACESSO 3220 0321 2856 5700 0112 5500 1000 0041 0217 5054 5845	
AVE GOVERNADOR JONES DOS SANTOS NEVES, 105 MUQUICABA - GUARAPARI - ES CEP: 42657-522 Fone: (27)3261-5595		Nº 000.004.102 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		CNPJ	
VENDA		332200015797850 25/03/2020 15:41:57		21.285.657/0001-12	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ	
083065873					

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF do Emissor		DATA DE EMISSÃO	
MUNICIPIO DE GUARAPARI		27.165.190/0001-53		25/03/2020	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
R ALENCAR MORAES REZENDE, 100		JARDIM BOA VISTA		29216-030	
MUNICIPIO		FONE/FAX		UF	
GUARAPARI		(27)3361-8200		ES	
FATURA/DUPLICATA		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA	
				16:00:00	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	12.980,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	* 0,00	12.980,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ/CPF	
IMPACTA INDUSTRIA E COMERC LTDA ME		1-Dest (FOB)						ES		21.285.657/0001-12	
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
AV JONES DOS SANTOS NEVES		GUARAPARI		ES		082866961					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						
84	VOLUMES			540,000	500,000						

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
22238	ALCOOL EM GEL 500ML Lote=0 Qtd=1.000 Fab=25/03/2020 Val=25/03/2023	38089429	0102	5101	UN	1.000	12,98	12.980,00	0,00	0,00	0

*Moleno
25/03/2020*

*Atesto Tratamento
Jui
Suzianeey Rafael de Oliveira
Coordenação de Patrimônio
& Almoxarifado
Matr 13948-0
25/03/20*

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PED 501956 CLIENTE 00995 VEND 021 PRAZO 0 Carteira GUARAPARI PREF GABINETE DO PREFEITO A MERCADORIA VIAJA POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR			

Recebemos de IMPACTA IND E COM DE COSMETICOS EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:25/03/2020, Valor Total: R\$12.980,00, Destinatário: MUNICIPIO DE GUARAPARI R ALENCAR MORAES REZENDE, 100 - JARDIM BOA VISTA - GUARAPARI/ES		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.004.102	
		SÉRIE: 1	

MUNICIPIO DE GUARAPARI
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
 2.01.001 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Após: Atualização

BRM: 263/2020 **Tipo: 02 - Entrada de Materiais** **Data Emissão: 26/03/2020** **Data Recebimento: 26/03/2020** **Unid. Gest.: 02 - PM. G.**

Fornecedor: 009254 - IMPACTA QUIMICA DO BRASIL
Loc. Entrega: RUA JOSIAS CERUTTI
Nro/Ano AF: 26/2020
Data Execução

Nro. Documento: 4102
Data Emissão: 25/03/2020
Vencimento: 30/04/2020

Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 20/2020

Série: 1

Requisitantes

201.012.001.000.000 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Unidade Gestora Liquidada:

201 - Prefeitura de Guarapari

RC / Ano Dotação

129/2020 201.012.041220002 .2007

Elemento Despesa

33903000/21 - MATERIAL DE CONSUMO
 / MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

Empenho
00421/2020

Materiais

Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Modelo	Classificação	Medida
1.01.52.0426.8	1.000,000	12,9800	12.980,00	CX			Consumo	
Alcool em gel antisséptico para as mãos 77°-gi- 70°INPM - vi								
			Total BRM					
			12.980,00					

Observação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TRANSFERÊNCIA BANESTES 115

Guarapari-ES, 17 de abril de 2020.

Senhor Gerente,

Autorizamos debitar da conta 28.457.943 PMG /IPTU e creditar na conta AG 3001 CC 21.829-4 Banco 756 – SICCOOB – CNPJ 21.285.657/0001-12 – Impacta ind. E comercio de Cosméticos o valor total de R\$ 155.780,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta reais).

Atenciosamente,

Edson Figueiredo Magalhães	Gabriel de Araújo Costa
Prefeito Municipal	Sec. Municipal da Fazenda

Banestes

BANCIÉS S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TED

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: MUNICIPIO DE GUARAPA
Agencia.....: 174-Guarapari
Conta.....: 28.457.943
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 27.165.190/0001-53

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: IMPACTA IN E CO COSM
Banco.....: 756-Banco Cooperativo Do Brasil S
Agencia.....: 3001-Siccob Sul Litoraneo
Conta.....: 218294
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 21.285.657/0001-12

DADOS DA TRANSACAO

Dt. Pagamento: 17/04/2020
Valor.....: R\$155.780,00
Finalidade....: 00010
Protocolo.....: 031434062
Historico.....: CC
Situacao.....: Enviada

Origem:

Registro: 17/04/2020 15:34:57 0174 187
Emissao.: 17/04/2020 15:34:59

COMP.	BANCO	AG.	C1	CONTA	C2	CHEQUE Nº	C3	R\$
018	021	0174	5	870135-1	7	ARR-041292	9	(33.500,00)

72

Pague por este cheque a quantia de TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS REAIS ~~*****~~
ou à sua ordem

BANESTES
GUARAPARI
RUA JOAQUIM DA SILVA LIMA, 209
CENTRO-GUARAPARI-ES

CÓPIA DE CHEQUE

MUNICIPIO DE GUARAPARI
CNPJ 27.165.190/0001-53
CONTA MOVIMENTO.

Cliente Bancário desde 07/2002

⑆02101760⑆ 0180612925⑆ 900087013512⑆

BANESTES **DEPÓSITO** CONTA CORRENTE
 poupança

Nº CONTA CORRENTE 30785109	Nº poupança	
CÓDIGO (Depósito Identificado)	NOME DO ARQUIVO (Depósito On Line)	
DINHEIRO	CHEQUE	TOTAL 33.500,00

SC Costa "Utilize o Autodepósito. Mais rapidez para você".

⑆174187 0011 BRD⑆*****33.500,00N 06/05/20
CONTA: 30.785.109 NOME: SC COSTA SILVA COME

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Mod.: 01.01.01503/4 - 03/2019



processo
nº 7358/20

(73)
Sui

Cariacica-ES, 18 de Maio de 2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Ref.: Entrega de dispense sabonete liquido

A empresa SC Costa & Silva Comércio e Serviços Ambientais EIRELI, CNPJ sob o nº 36.316.364/0001-22, vem por meio desta, solicitar o cancelamento do pedido de Dispense de Sabonete Liquido, adjudicado para a nossa empresa através do orçamento realizado.

Como justificativa para o cancelamento, se dá ao fato, devido a grande crise que estamos passando por causa da PANDEMIA, não conseguimos adquirir o produto para compra junto as indústrias e pelo mercado paralelo fica inviável devido ao custo bem elevado devido ao COVIDI 19.

Sendo assim, só nos resta pedir a nossa desclassificação para o item, pedimos desculpas pelo transtornos causado.

Atenciosamente;

Simone Silva Costa

Simone Silva Costa

36.316.364/0001-22

SC COSTA & SILVA

CRG Sobradinho, s/nº
Área rural - CEP: 29.845-000
Boa esperança-ES

SC COSTA & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 36.316.364/0001-22

Córrego do Sobradinho, S/N, sala 01, Área Rural, Boa Esperança/ES

grupo.sccostaesilva@gmail.com

(27)3070-8296



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

A Semad,
senhora secretária, segue
processo para apreciação
e deliberação, tendo em
vista fls 73, justificativa
da desistência da Empresa
C. S. Costa Comércio, vencedora
no certame emergencial
da pandemia do COVID-19,
referente ao item: Dispensa
para sabonete líquido.

Em: 20/05/20

Seu

Zaurey Rafael de Oliveira
Coordenação de Patrimônio
e Almoxarifado
Matr. 13942-0

A Semad/Orcamento
Tendo em vista o docu-
mento de fls. 73, onde a
empresa SC Costa & Silva
solicita e justifica o
cancelamento do pedido
de dispensa de sabonete
líquido (item 03), no
qual esta empresa foi
vencedora.

Dessa forma, solici-

tamos cancelamento da
reserva de saldo, empenho
e RF referente ao item 03,
ou seja, 200 unidades de
dispensa para sabonete
líquido, no valor total
de R\$ 4.480,00 (quatro mil
quatrocentos e oitenta reais).

Em: 20/05/2020

Aline Dias Silva

Secretaria Municipal de Administração
Gestão de Recursos Humanos
Matrícula 240546

A Semad,
Informe o cancelamento
solicitado, tendo em vista
as notas de empenho
e reserva, as fls 75 e 76

Em: 20/05/2020

Pyetra S. Almeida Nunes
Subgerente
Matrícula 13649

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende, 100, Jardim Boa Vista, GUARAPARI / ES
29217-900

CNPJ:

27.165.190/0001-53

IE:

75

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO*Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão da anulação do empenho de despesa conforme descrição abaixo*

Empenho			Evento			Número
Tipo PARCIAL			001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL			709
Data Emissão 21/05/2020	Vencimento 31/12/2020	Processo 7358/2020	Requisição 10200129	Reserva 768	Exercício Emp Orig 2020	Nro. Anulação 72

Dotação		Nro. Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		64	04.122.0002.2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secreta
Vínculo 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS			1 - ORCAMENTARIO

Credor		Razão Social \ Fornecedor	
		101691 - SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	
Endereço		Cidade	
RUA CRG SOBRADINHO, 0		BOA ESPERANÇA - ES	
Telefone	CPF CNPJ	Banco	Conta Bancária
27 3070-8296	36.316.364/0001-22		

Dotação			
Dotação Autorizada	Empenhado	Valor Anulado	Saldo Atual
1.500.000,00	1.389.420,99	-4.480,00	115.059,01

Valores Empenho			
Empenhado	Anulado Anterior	Valor Anulado	Total Empenhado
37.980,00	0,00	-4.480,00	33.500,00

Histórico
 Importância que se anula, correspondente a Nota de Empenho Nro 709de acordo com as normas da Execução Orçamentária.

Por Extenso
 Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Juntos vamos evoluir!
Rua Alencar Moraes de Rezende
CEP - 29217-900

CNPJ: 27.165.190/0001-53
IE:

76

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

12.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.01.00 - Gabinete do Secretário

Reserva			Número
Anulação Parcial	Requisição 10200129	Reserva 768	53
Data 21/05/2020	Processo 7358/2020	Documento	

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	64	04.122.0002.2.007 - Manutenção dos Serviços
Vínculo		
1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saído Atual
193.740,00	0,00	4.480,00	189.260,00	0,00

Histórico
Diferença entre o valor estimativo e o valor real

Por Extenso
Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais